



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** a abertura de procedimento para contratação direta de empresa para prestação de serviços de renovação de 03 (três) Certificados Digitais Pessoa Física (E-CPF), Modelo A3, sem mídia, para um período de 02 (dois) anos, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - PESSOA FÍSICA (E-CPF), MODELO A3, SEM MÍDIA, PARA UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.	03	SERVIÇO

Considerando-se os preços médios aferidos em consulta direta às empresas aptas à realização dos serviços citados no referido item, estabelece-se como valor limite o total de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).

Solicito, por fim, que em último ato antes da efetiva contratação, seja oportunizado, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para que outras empresas possam eventualmente oferecer propostas adicionais mais vantajosas.

Mirai (MG), 05 de Janeiro de 2023.

  
OSVALDO ALVES FELIPE

Presidente da Câmara Municipal de Mirai



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

Mirai, 12 de janeiro de 2023

Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação